#### **DIREITO ADMINISTRATIVO I**

#### **EXAME FINAL**

# TÓPICOS DE CORREÇÃO

# Ano Lectivo 2016/2017 - Época de Recurso (Coincidência)

Turma A - 23.02.2017

I

Tendo em conta a seguinte situação hipotética, aprecie cada um dos problemas jurídicos que se colocam:

Ahmed Alawi pretende adquirir a nacionalidade portuguesa. De acordo com o seu advogado o pedido deve ser apresentado perante o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), equiparado a Direção-Geral, e decidido pelo Diretor deste Serviço.

Apesar de residir há mais de 10 anos em Portugal, como exige a lei, Ahmed tem dificuldades com alguma construções frásicas do português. A lei permite ao decisor administrativo levar em consideração "o domínio da língua portuguesa, necessário à normal comunicação em situações correntes", o Diretor do SEF e linguista de formação, não obstante parecer favorável dos serviços, entende não estar verificado o requisito de domínio da língua e indefere o pedido.

- a) Será a decisão do Diretor do SEF válida? (3,5 valores)
- 1. Distinção entre atos vinculados e atos discricionários
- 2. O poder técnico-científico
- 3. A importância da fundamentação dos atos administrativos discricionários
- 4. Opinião crítica do aluno
- 5. [...]
- b) Caso Ahmed queira reagir juridicamente o que pode fazer? (2,5 valores)

- 1. Direito de petição ao Provedor de Justiça
- 2. Garantias administrativas (reclamação e recurso hierárquico)
- 3. Garantias judiciais
- 4. [...]
- c) Imagine que Yael Perera, com um domínio semelhante da língua, pretende adquirir a nacionalidade portuguesa através de um regime especial para descendentes de judeus sefarditas, que não inclui o requisito de domínio da português, podendo apenas demonstrar-se o domínio do ladino (língua dos judeus sefarditas). Se o Diretor do SEF entendesse que este regime violava o princípio da igualdade podia desaplicá-lo? (3,5 valores)
  - 1. A questão da fiscalização da constitucionalidade pela Administração Pública
  - 2. A proibição como regra
  - 3. A questão da proteção dos direitos fundamentais e a sua necessária fundamentação
  - 4. Posição crítica do aluno
  - *5.* [...]
- d) Imagine que o Ministro da Administração Interna, preocupado com as ramificações políticas destes caso ,dá uma ordem ao Diretor do SEF para este atribuir nacionalidade a Ahmed e a Yael. O Diretor do SEF é obrigado a cumprir a ordem? (2,5 valores)
  - 1. Hierarquia e poderes do superior hierárquico
  - 2. Poder de direção e dever de obediência
  - 3. A legitimidade das ordens
  - 4. A possibilidade de exclusão de eventual responsabilidade
  - 5. [...]
- e) Tendo em conta a alínea anterior, imagine que o Diretor do SEF responde ao Ministro ter delegado a competência no seu colega que é Presidente do Instituto dos Registos e Notariado, IP. Poderá o Ministro dirigir a ordem ao órgão delegado? (3 valores)
  - 1. A possibilidade de delegação de poderes entre pessoas coletivas públicas
  - 2. A inexistência de poder de direção sobre a Administração Indireta
  - 3. Reflexão sobre a possibilidade de o Ministro poder dar uma ordem ao Diretor do SEF para que este avocasse a competência.

### Comente a seguinte afirmação:

"A personalização da Administração Pública, multiplicando o número de entidades coletivas encarregues da gestão de interesses públicos, revela um pluralismo intra-administrativo e comporta um esforço de racionalização da gestão" (5 valores)

- 1. A prossecuçãopor cada entidade de fins de interesse público próprios;
- 2. A possibilidade de criação de entidaes menores, em nome da eficiência;
- 3. A relevância do princípio da subsidiariedade;
- 4. A distinção entre capacidade jurídica de direito privado e de direito público;
- 5. A possibilidade de criação de entidades públicas de direito privado;
- 6. A hibridização através da mistura de personalidades e regimes jurídicos distintos.